



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

OF.GAB.PMCC n.º 135/201

Conceição do Castelo-ES, 20 de Agosto de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Conceição do Castelo - ES

DINNER PINON

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Objetiva pelo presente instrumento, **ENCAMINHAR** para apreciação e aprovação o Projeto de Lei abaixo relacionado.

- PROJETO DE LEI N.º 053/2019: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Na oportunidade, renovo nossos protestos de elevada estima e distintas considerações,

Atenciosamente,

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal
CPF: 003.755.567-70

Christiano Spadetto

Prefeito de Conceição de Castelo - ES

Processo: 7176/2019
Tipo: Projeto de Lei Executivo: 53/2019
Área do Processo: Legislativa
Data e Hora: 20/08/2019 10:56:24
Procedência: Prefeito Municipal
Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

MENSAGEM

Senhor Presidente e demais Vereadores desta Casa de Leis

Apresentamos à apreciação desta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 53/2019 propondo a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2019 para:

- Aquisição de Livros (Feminicídio, assédio sexual, violência contra idoso, estatuto da criança e do adolescente, entre outros) para a Secretaria de Assistência Social com recursos IGD, Bolsa Família.
- Referente a contratação da empresa cooperativa serrana para prestação de serviços para o transporte da Révisol destinadas a secretaria de obras e serviços urbanos.

Diante do exposto, esperamos a aprovação unânime dos nobres Edis visto que se trata de obras importantes para nossos munícipes.

Atenciosamente



CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal
CPF: 003.755.567-70

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 53/2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Fonte de Recurso e Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 424.030,00 (Quatrocentos e vinte e quatro mil e trinta reais) no Orçamento do exercício de 2019 da Prefeitura Municipal, na seguinte dotação orçamentária:

014- SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

014003.0824400222.028- Manutenção das Atividades com Recursos IGD

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	0057	23110000000	R\$ 24.165,00

015- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

015001.1545100082.032- Manutenção de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	0057	25400000000	R\$ 399.865,00

Total.....R\$ 424.030,00

Art. 2º - Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional previsto no artigo anterior, será utilizado superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018.

Art. 3º - Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2018/2021.



Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo – ES, 20 de Agosto de 2019.



CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal
CPF: 003.755.567-70

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal